



L.  
M.

## ATA Nº25/2020

### REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020

**Presenças:**

**Presidente** Luís António Pita Ameixa

**Vereadores** Maria José do Ó Efigénio (Vice-Presidente)  
José Valente Rocha Guerra  
Ana Rute Beringel de Sousa

**Faltas:** Paulo Fernando Marrafas Conde

**Local:** Sala de sessões do município

**Secretariou:** Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Paulo Conde faltou à reunião por motivos de saúde. Assim, foi justificada a falta, por unanimidade, tendo posteriormente dado início à Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

**A- Antes da ordem do dia**

A.1- Informações dos pelouros;

A.2- Outros assuntos;

A.3- Resumo de tesouraria.

**B- Ordem do dia**

B.1- Ata da reunião anterior (nº24 de 2020);

B.2- Ponto de situação- COVID-19;

B.3- Apoio a entidades e atividades diversas;

B.4- Edificação e urbanização;

B.5- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;

B.6-Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas-Resultado da audiência dos interessados e consulta pública;

B.7- Protocolos na área da educação. Apoio à família e escola a tempo inteiro;

B.8-Mobilidade de trabalhadores;

B.9- Protocolo Eco Escolas;

B.10- Apoio especial para investimento às Instituições de Solidariedade Social do concelho de Ferreira do Alentejo;

B.11-Acordo de transação com as Infraestruturas de Portugal;

B.12- Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal- ano 2021-retificação;

B.13- Cedência de parcela de terreno em direito de superfície para instalação de Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial para deficientes à CERCICOA;

B.14-Apoio excecional aos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, para aquisição de autotanque e execução de furo artesiano;

B.15- Escala de turnos das farmácias-ano 2021;

B.16- Passaportes da EN (Estrada Nacional)2. Fixação de preço;

B.17- Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;

B.18- Candidatura. Escola Básica e Secundária José Gomes Ferreira. Remoção de amianto;

B.19- Apoio às freguesias;

B.20- Direitos de preferência;

B.21- Licenciamento de queimadas;

B.22- Pagamento a prestações.

**C- Período de intervenção do público**

**D- Minuta da ata**

-----**A – ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS**-----

-----O **Senhor Presidente**, começou por informar que os serviços estão a desenvolver os trabalhos que se prendem com a quadra natalícia. Também está em curso um trabalho com apoio do CLDS e dos lares do concelho, com um grupo de jovens, no sentido de serem efetuadas decorações de Natal em espaços públicos.-----

-----A Herdade do Porto Mouro, oferece pinheiros de natal, provenientes da normal limpeza floresta, os quais serão distribuídos em colaboração com as juntas de freguesia, numa campanha aberta a todos que queiram colocar á sua porta uma árvore de Natal decorada.-----

-----Sobre as novas estruturas de recolha de monos, verifica-se que estas estão a ser utilizadas, mostrando-se assim a experiência como válida, pelo que, assim, haverá a considerar que este tipo de recolha, seja estendido a mais locais do concelho-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José**, salientou que decorrem as diversas empreitadas, e outras estão em preparação, ou mesmo já com contratos efetuados para o seu início, entre as quais importa salientar, a entrada norte de Ferreira do Alentejo com o parque canino, a ampliação do Parque das Empresas, o projeto da EB 2 (arranjos exteriores), escola de Odivelas , retirada de amianto das escolas básica e secundária do núcleo sede do AEFA, a beneficiação dos balneários públicos de Figueira dos Cavaleiros, a requalificação da rotunda da EN2 ea requalificação da Rua Zeca Afonso em Ferreira do Alentejo.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, referiu-se acerca do concurso de Natal “Compre no Comércio Local”, em conjunto com os estabelecimentos comerciais, salientando a adesão de

117 estabelecimentos.-----

-----Sobre a criação de percursos pedestres, já se iniciaram os trabalhos de colocação de painéis de identificação e sinalização, no caso em Odivelas.-----

-----Registou que teve lugar na semana passada uma reunião da assembleia da associação de municípios da EN2, na qual foi discutido o estado da estrada em determinados locais, que importa avaliar com a IP-Infraestruturas de Portugal.-----

-----Foi anexado à ata um documento sobre o programa de integração de migrantes, onde há que salientar a existência de um interlocutor/mediador, contratado pela Cáritas, o qual faz o contacto com as várias comunidades e presta o devido apoio e encaminhamento.-----

-----Está ser efetuado um trabalho de promoção dos produtos locais, em que levará uma plataforma digital que irá dar a possibilidade da divulgação e venda de produtos locais via online. Já está na fase do contacto com os produtores.-----

-----Está em curso também um trabalho junto das empresas instaladas no concelho, para um possível apoio, às IPSS, no âmbito do projeto de responsabilidade social.-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, informou que decorrem trabalhos e reuniões no âmbito do CROFA (centro de recolha de animais), e teve lugar um WEBINAR, o qual coincidiu com 31º Aniversário sobre a Convenção dos Direitos da Criança. O tema abordado foi "*Crianças e jovens em tempos de pandemia: um olhar local*", o qual foi bastante participado. Espera-se que este tenha sido o primeiro de outros e com outras temáticas. -----

-----**A.2 – OUTROS ASSUNTOS**-----

-----**(702)** – Foi presente à reunião da câmara, a informação nº 8603/2007, do serviço administrativo da DAM, referente à avaria dos paquímetros. Em 19 de novembro de 2020, o serviço de logística e tráfego, propõem a aquisição de dois equipamentos. O Senhor Presidente concordou com a proposta, mediante o cumprimento das normas legais de despesa e contratação. Os paquímetros serão instalados na zona da praça Infante Passanha, junto á igreja matriz, para 4 lugares, e outro na avenida Humberto Delgado, para 5 lugares-----

-----Ainda neste ponto da agenda, ficou determinado que a próxima reunião da câmara, tenha lugar a 10 de dezembro de 2020, pelas 15horas e não dia 9 como estava previsto, em virtude que, nos dias que a antecede, os serviços estão encerrados, o que impede de ultimar os assuntos para a referida reunião. -----

-----**A.3 – RESUMO DE TESOOURARIA**-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 14 de novembro de dois mil e vinte, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

-----**Orçamental:** - quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e três cêntimos. -----

-----**Não Orçamental:** - duzentos e quarenta e três mil, novecentos e cinco euros e noventa cêntimos. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento. -----

-----**B – ORDEM DO DIA**-----

-----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº24 DE 2020)**-----

-----Não foi apresentado o projeto de ata da reunião anterior, pelo que o mesmo será apresentado na reunião seguinte. -----

-----**B.2 – PONTO DE SITUAÇÃO-COVID-19**-----

-----**(703)** - Os serviços municipais de proteção civil, remeteram o relatório da ação conjunta entre os serviços municipais (SMPC e DS), no projeto “Ferreira Intercultural- Plano Municipal para a Integração de Migrantes”. Em simultâneo juntam os flyer-COVID-19 em diferentes línguas. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Tomou conhecimento e remeter á Assembleia Municipal”. -----

-----**(704)** -Em face da última legislação, nomeadamente o Decreto do Governo nº 9/2020, de 22 de novembro, o Senhor Presidente em 23 de novembro de 2020, determinou tolerância de ponto, no dia 30/11 e 7/12, a todos os trabalhadores ao serviço do município, com exceção de situações de alguns setores essenciais, onde devem estar assegurados os serviços mínimos.-----

-----Na mesma data foi atualizada a informação das regras impostas no concelho de Ferreira do Alentejo, relativamente à situação de emergência.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(705)** - Ainda no âmbito da COVID-19, a Senhora Vereadora Ana Rute, apresentou a proposta no que respeita à utilização dos equipamentos desportivos municipais, que se mantenha o confinamento igual, como tem estado até à presente data, pois não houve alterações que viessem a justificar outra medida. Referiu ainda que no passado fim de semana, o parque da fonte nova, encerrou pelas 13 horas, em virtude das disposições para o concelho, no que concerne ao recolher obrigatório. Assim, colocada à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

-----**B.3 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----**(706)** - Foi presente à reunião de Câmara o pedido de apoio ao Clube Falcões da Planície, no valor de 780 euros. Os serviços emitiram parecer favorável. Tem cabimento nº 1827/2020.

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**(707)** - Foi presente à reunião de Câmara o pedido de apoio ao Sociedade Columbófila Asas azuis, no valor de 780 euros. Os serviços emitiram parecer favorável. Tem cabimento nº 1826/2020. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**(708)** - Foi presente à reunião de Câmara o pedido de apoio ao Ferreira Ativa, no valor de 3.180 euros. Os serviços emitiram parecer favorável. Tem cabimento nº 1823/2020. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**(709)** - Foi presente à reunião de Câmara o pedido de apoio ao Velo Clube os Leões de Ferreira do Alentejo, no valor de 780 euros. Os serviços emitiram parecer favorável. Tem cabimento nº 1825/2020. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**(710)** - Foi presente à reunião de Câmara o pedido de apoio ao Singarunners, no valor de 1380 euros. Os serviços emitiram parecer favorável. Tem cabimento nº 1824/2020. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

*G.*

-----**(711)** - Foi presente à reunião de Câmara o pedido de apoio ao Grupo Desportivo de Alfândão, no valor de 8500 euros. Os serviços emitiram parecer favorável. Tem cabimento nº 1821/2020. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**(712)** - Foi presente à reunião de Câmara o pedido de apoio ao ACDR Canhestros, no valor de 1560 euros. Os serviços emitiram parecer favorável. Tem cabimento nº 1822/2020. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**(713)** - Foi presente à reunião de Câmara o pedido de apoio ao GD Odivelas, no valor de 10060 euros. Os serviços emitiram parecer favorável. Tem cabimento nº 1820/2020. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**(714)** - Foi presente à reunião de Câmara o pedido de apoio à Liga dos Combatentes – Núcleo de Beja. Tendo em conta o carácter benemérito da instituição e a campanha de natal e que congrega bastantes sócios do concelho de Ferreira do Alentejo, o Senhor Presidente propõe a atribuição de um subsídio. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado um subsídio de 400,00 euros, sob condição de compromisso financeiro". -----

#### -----**B.4 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os seguintes processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(715)** – Processo- L-ALT 13/2020-Requerente: Marcos José Aniceto Gamito, referente a alteração de habitação, sito na Rua Dr. Brito Camacho, 20 em Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ouvir nos termos do CPA-Código do Procedimento Administrativo". -----

-----**(716)** – Processo- L-ALT 14/2020-Requerente: SANONA- Investimentos Unipessoal-Lda., referente a alteração de habitação, sito na Rua 2-4-6 em Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

*J.*  
*A*

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

-----**(717)** – Processo- O-COM 2/2020-Requerente: João Luís Sacadura Mexia de Almeida, referente a aumento de compropriedade, sito na Herdade da Abráfama e Cabeço do Marco ----  
-----Solicita a aprovação e emissão de certidão. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

-----**(718)** – Processo- L-ALT 7/2020-Requerente: Carlos Alberto Figueirinha Dionisio, referente a alteração de habitação, sito na Areias-Rua da Horta em Alfundão. -----  
-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de alterações”. -----

-----**(719)** – Processo- L-ALT 16/2020-Requerente: Joaquim Romão Carreira, referente a ampliação de habitação, sito na Rua Egas Moniz, 8 em Figueira dos Cavaleiros. -----  
-----Solicita Aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

-----**(720)** – Processo- L-EDI 8/2019-Requerente: Alma da Amendoeira, Lda., referente a construção de casa de máquinas e charca, sito na Herdade Vale de Coelhos-Odivelas. -----  
-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

-----**(721)** – Processo- L-ALT 15/2020-Requerente: Ivanuel Jorge Bohamará Sequeira Miranda, referente a alteração de habitação, sito na Rua Mestre de Aviz, 10 em Ferreira do Alentejo. ----  
-----Solicita Aprovação do projeto de arquitetura. -----

---A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

-----**(722)** – Processo- L-EDI 5/2020- Requerente: CERCICOA, referente a Lar residencial- Centro de atividades ocupacionais, sito no Bom Retiro e Prazo em Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura após a deliberação favorável do ponto B.13 da ordem de trabalhos da reunião de câmara”. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria José Efigénio, nos seguintes processos: -----

-----**(723)** - Processo- L-ALT-12/2019- Lucinda de Jesus Dil da Cunha, obra na Rua Mário Beirão, 7 em Ferreira do Alentejo. Despacho em 4 de novembro de 2020-DEFERIDO. -----

-----**(724)** - Processo- L-EDI-9/2020- Luiz Filipe Lourenço de Sousa, obra na Rua D. Afonso Henriques, Canhestros. Despacho em 9 de novembro de 2020-DEFERIDO. -----

-----**(725)** - Processo- L-REC-2/2019- Felicidade Maria M Lança Moreira de Magalhães, obra na Rua na Rua dos Celeiros em Canhestros. Despacho em 9 de novembro de 2020-DEFERIDO. -----

-----**(726)** - A requerimento de Maria Augusta Dotes Piedade, foi solicitada vistoria a imóvel sito no Condomínio da Azinheira. Em 15 de novembro de 2020, o Chefe DUOP, informou: “As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artº89º nº1 do RJUE). A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE). A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE). Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual). De acordo com o solicitado pela requerente, deverá realizar-se a vistoria”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder à vistoria em conformidade com o parecer”. -----

-----**(727)** - A pedido de José Francisco Viriato Ameixa, no seguimento de anteriores reclamações, devido à passagem de esgoto na sua habitação, solicita que o ramal seja cancelado, tal como aconteceu com o de ligação de água. Em 29 de outubro de 2020, o Chefe DUOP, informou:” *O descrito pelo requerente, configura uma situação de utilização do prédio sem as necessárias condições de habitabilidade, uma vez que o fornecimento de água ao prédio foi cerceado. Poderão estar em causa as condições de higiene e salubridade, com impacto quer nos residentes, quer nos vizinhos. A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE). A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE). Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual). Considerando que estão aqui em causa as condições de higiene e salubridade, julgo dever ser solicitada a colaboração da autoridade de saúde local na realização da vistoria. À consideração superior”.* -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder à realização de vistoria conforme proposto. Informar o reclamante e convocar a autoridade de saúde”. -----

#### -----**B.5 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 8500/2020, de 23 de novembro de 2020. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificar os despachos". -----

-----**B.6 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E ATIVIDADES CULTURAIS, CIVICAS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS-RESULTADO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E CONSULTA PÚBLICA.** -----

-----**(728)**-No seguimento da audiência dos interessados, sobre o regulamento municipal de apoio ao associativismo e atividades culturais, cívicas, desportivas e recreativas, novamente publicado e cujo prazo de sugestões ou reclamações terminou em 24 de novembro de 2020, somente o Grupo Desportivo de Odivelas propõe uma alteração aos critérios de financiamento, a qual se anexa.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: --" considerando que nos termos do artigo 11º(nº3), o anexo I é aprovado, anualmente, pela Câmara, esta ponderará a sugestão do Grupo Desportivo de Odivelas, que será tida em conta, aquando da aprovação anual do anexo. Aprovado o Regulamento e remeter á Assembleia Municipal". -----

-----**B.7 – PROTOCOLOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. APOIO À FAMÍLIA E ESCOLA A TEMPO INTEIRO.** -----

-----**(729)** -Foi presente à reunião de câmara a informação interna nº 7372, de 16 de outubro de 2020, do Serviço de Cultura-SEB e que se transcreve "*No âmbito do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede de Escolas do Município de Ferreira do Alentejo, o qual prevê o funcionamento da escola a tempo inteiro e que pressupõe o fornecimento de refeições escolares e a oferta de atividades de prolongamento de horário, incluindo nas interrupções letivas, venho, por este meio, submeter à apreciação superior os protocolos na área da educação entre a autarquia e as diferentes entidades do concelho que atuam nesta área, para o ano letivo de 2020/2021*".-----

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, em 10 de novembro de 2020, informou : *dado que já se iniciou o ano letivo 2020/2021, no passado mês de Setembro, solicito a aprovação imediata dos*

*presentes protocolos, para que se possa honrar os pagamentos associados aos mesmos.*

*Remeter posterior à Reunião de Câmara para ratificação.* -----

-----O Senhor Presidente por despacho de 11 de novembro de 2020, em face da fundamentação apresentada, aprovou os protocolos apresentados. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**B.8 – MOBILIDADE DE TRABALHADORES**-----

-----**(730)** -Foi presente à reunião de Câmara, a entrada nº 14066, de 18 de novembro de 2020, acompanhada do ofício nº 4949 da Câmara Municipal de Beja, no seguimento da conclusão do procedimento por mobilidade na categoria para recrutamento de um Técnico Superior- área de Engenharia do Ambiente, Rita Isabel Parreira Paiva. Assim, é solicitada a anuência do município para a concretização da mobilidade.-----

-----Os serviços prestaram a devida informação, propõe que o pedido pode ser aceite e com efeitos a 1 de dezembro de 2020.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

-----**B.9 –PROTOCOLO ECO ESCOLAS**-----

-----**(731)** – Foi presente à reunião de Câmara, a informação da DS com o nº 8091, de 10 de novembro de 2020 e que se transcreve "*O AEFA desenvolve, habitualmente, atividades no âmbito do projeto Eco Escolas, contando para o efeito com o apoio da CMFA. Para o efeito é estabelecido um protocolo de parceria entre a ABAE, entidade que dinamiza o projeto junto das escolas e o Município. A dinamização do projeto junto da Escola será assegurada pela técnica Marlene Torrado, em substituição da Rita Paiva. Assim, por forma a formalizar esta cooperação entre ABAE e o Município de Ferreira e o AEFA deverá ser assinado protocolo com ABAE e feita uma inscrição no valor de 70 euros. Junta-se os termos da parceria e minuta de protocolo. Termos da Parceria 1- A Autarquia compromete-se a: Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes; reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas; apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco Escolas; pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco Escolas que tem desde*

*J.*

2012/13 o valor único de 70€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.”-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado”. -----

-----**B.10 – APOIO ESPECIAL PARA INVESTIMENTO, ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO**-----

-----**(732)** - Através do registo interno nº 8470 foi remetido à reunião de câmara, a informação do Senhor Vereador José Guerra e que se transcreve: “Considerando que: 1. As instituições de solidariedade social têm um papel essencial na prestação de serviços às famílias e pessoas mais carenciadas da nossa comunidade. Além da resposta a necessidades no âmbito da infância (Creche, pré-escolar, atividades de tempos livres), dos idosos (Estruturas residenciais, centro de dia, serviço de apoio domiciliários) e da população em geral (Unidade de cuidados continuados integrados, apoio aos estratos da população mais carenciados), estas instituições são também muito importantes pelo número de postos de trabalho (aproximadamente 200) que têm associados. 2. O Município de Ferreira do Alentejo reconhece o importante papel que estas instituições têm na comunidade e apoia regularmente o seu funcionamento, com apoios financeiros ou mediante a disponibilização de meios logísticos essenciais ao desenvolvimento das suas atividades. 3. Para o Município e para a comunidade é importante que as instituições de solidariedade social promovam o alargamento da rede de respostas sociais existente, incrementando novas respostas sociais no concelho ou mais lugares nas valências já existentes. 4. Os programas nacionais e comunitários que financiam estes equipamentos não asseguram a totalidade do investimento, exigindo às instituições um esforço financeiro considerável para garantir a parte não comparticipada. 5. A lei 75/2013, de 12 de setembro prevê, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com as competências previstas nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, a concessão de apoios pela Câmara Municipal a este tipo de iniciativas. Propõe-se à Câmara Municipal a concessão de apoios a diversas IPSS do concelho, nos seguintes termos:

1. A atribuição de 50 mil euros a cada uma das instituições (Santa Casa da Misericórdia de

*J. A.*

*Ferreira do Alentejo, Associação de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros e Fundação de São Barnabé), para fazer face a investimentos realizados ou em fase de realização para aumentar e qualificar as respostas sociais no concelho. i. A Santa Casa da Misericórdia está a concluir um investimento da máxima importância para o concelho, que vai permitir qualificar e aumentar a capacidade da atual unidade de cuidados continuados integrados. Trata-se de um investimento na ordem dos 3 milhões de euros, que tem uma comparticipação de fundos comunitários de aproximadamente 1,8 milhões de euros. A verba não comparticipada será assegurada pela instituição que, para o efeito, contraiu um empréstimo superior a 1 milhão de euros. ii. A Associação de Bem Estar Social dos Idosos e Reformados de Canhestros, conclui a construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas, em 2013. Para construir esta unidade, a instituição não obteve qualquer apoio financeiro, nem do Estado, nem do Município, sendo obrigada a contrair um crédito que ainda está a pagar. Segundo informação da mesma, o valor da dívida, à data de hoje, é de 227 mil euros. iii. A Fundação de São Barnabé assumiu em 2015 a gestão do equipamento, até então denominado Lar Padre Américo, que nessa data não tinha licença de funcionamento. Desde essa data tem feito um conjunto de investimentos muito significativos (segundo informação da instituição, na ordem de 1,5 milhões de euros) que permitiram a legalização de 79 camas (numa primeira fase), a que acrescem mais 20 lugares (ainda não disponíveis por força do COVID 19). De todo o investimento realizado, a Fundação de São Barnabé apenas teve apoio do programa Alentejo 2020 no montante de aproximadamente 240 mil euros. 2. A atribuição de 150 mil euros à Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo, condicionada à aprovação de financiamento pelo programa PARES, para alargamento da capacidade da estrutura residencial para idosos em 41 lugares. Estima-se que o investimento tenha um custo total próximo dos 3 milhões de euros e que a instituição tenha que suportar cerca de metade dessa verba. 3. A atribuição de 200 mil euros à CERCICOA, condicionada à aprovação de financiamento pelo Programa PARES, para criação de duas novas respostas sociais no concelho, na área da deficiência: lar residencial (24 lugares) e centro de atividades ocupacionais (30 lugares). Estima-se que o investimento seja da ordem dos 2,2 milhões de euros e que a instituição tenha que suportar uma verba de aproximadamente 550 mil euros. Em relação ao ponto 1, a Câmara Municipal pretende desta forma apoiar as 3 instituições que nos*

*Handwritten signature in blue ink.*

*últimos anos têm feito investimentos muito relevantes a favor da comunidade, sem que para esse efeito tenham recebido qualquer apoio do Município. Em relação aos pontos 2 e 3, esta decisão constitui um incentivo para a realização de novos investimentos (e por isso a verba é superior). O apoio do número 3 é superior ao número 2, por se tratar de respostas sociais que não existem no concelho e às quais a Câmara Municipal (e a Rede Social) atribui o máximo interesse". -----*

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" "1-Aprovado conforme o nº 1 da informação do Senhor Vereador- 50.000,00 euros à Santa Casa da Misericórdia de F. Alentejo, 50.000, 00 euros à Associação de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros, e 50.000, 00 euros à Fundação São Barnabé. 2- Compromete-se a apoiar as instituições Santa Casa da Misericórdia de F. Alentejo, e, CERCICOA, nos valores propostos, em caso de aprovação das candidaturas ao programa PARES". -----

-----**B.11 – ACORDO DE TRANSAÇÃO COM AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL.** -----

-----**(733)** – Foi presente à reunião de câmara municipal, o acordo de transação, entre as Infraestruturas de Portugal, SA e a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, considerando que: -----

- a) Em 15 de março de 2013, o Município intentou uma providência cautelar contra a EP – Estradas de Portugal, S. A., contra o Ministério da Economia e do Emprego e contra o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território – tendo ainda indicado como coninteressado a subcessionária SPER - Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S.A; -----
- b) Através desse procedimento cautelar, pretendia o Município obter a intimação, ente outros, da IP, para a “adoção de conduta”, em especial de “medidas de eliminação ou minimização dos impactos já causados pelas obras paradas (...) bem como a minimização dos danos ambientais”, no âmbito da execução do Contrato de Subconcessão do Baixo Alentejo, celebrado entre a EP (na qualidade de Subconcedente) e a SPER (na qualidade de Subcessionária);-----
- c) Por sentença datada de 15 de julho de 2013, o Tribunal julgou totalmente procedente a providência cautelar requerida, condenando os titulares dos órgãos competentes dos requeridos a satisfazer imediatamente as medidas peticionadas pelo Município; -----

- d) A IP, não concordando minimamente com o decidido na mencionada sentença, entendeu dela recorrer para o Tribunal Central Administrativo Sul, o que veio a fazer em 9 de agosto de 2013 (e que veio a ser julgado parcialmente procedente); -----
  - e) Decorreu um lapso temporal significativo desde a sentença de 15 de julho de 2013 e desde a data de entrada da correspondente ação principal e que esta mantém-se pendente, correndo os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, no âmbito do processo n.º 171/14.9BEBJA; -----
  - f) Desde essa sentença, a situação de facto e de direito alterou-se substancialmente, não só porque a IP executou uma série das medidas decretadas pelo Tribunal, mas também porque ficou, entretanto, concluída e formalizada a renegociação do denominado Contrato de Subconcessão Reformado do Baixo Alentejo, que, entre outros efeitos, fez reverter para a IP a jurisdição sobre os lanços objeto das medidas peticionadas pelo Município;-----
  - g) As Partes, atento o exposto nos considerandos anteriores, já haviam formulado ao Tribunal a suspensão da instância, com vista à obtenção de um acordo que permitisse ao Município requerer a desistência da instância, pedido a que a IP não formularia qualquer oposição. -----
- Assim, é celebrado o presente acordo que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: ---

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Plano de intervenções da IP**

- 1. Tendo em vista a desistência da instância pelo Município, a IP compromete-se a realizar um plano faseado de intervenções na EN 259 e na EN 121, cujo montante total global rondará 28.000.000,00€ (vinte e oito milhões de euros), permitindo, assim, pôr termo ao Processo n.º 171/14.9BEBJA, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja.-----
- 2. Por um lado, a IP compromete-se: -----
  - a) Promover a beneficiação da EN 259, entre Santa Margarida do Sado e Ferreira do Alentejo, numa extensão de aproximadamente 22 Km, incluindo a correção das curvas de raio mais reduzido, entre os kms 31 e 32; e-----

- b) Na mesma EN 259, promover a construção da variante a Figueira dos Cavaleiros, com duas vias por sentido, aproveitando os corredores já abertos para o efeito (resolvendo assim grande parte do litígio da ação judicial) solucionando o ponto conflitual de trânsito no lagar do Marmelo (Oliveira da Serra) e incluindo as ligações à EN 259 de acordo com a solução técnica mais adequada em termos de circulação e de segurança.-----
3. Por outro lado, a IP compromete-se a promover a grande beneficiação da EN 121, entre Ferreira do Alentejo e limite do concelho em direção a Beja. -----
4. Quanto ao calendário de execução das obras referidas nos n.ºs 2 e 3, a IP compromete-se a desenvolver todas as diligências da sua responsabilidade, de forma a contribuir para o cumprimento do seguinte calendário de referência: -----
- a) Lançamento do concurso para elaboração dos projetos – novembro de 2020; -----
- b) Adjudicação dos projetos – janeiro de 2021; -----
- c) Conclusão dos projetos: -----
- Beneficiação da EN259 - julho de 2021; -----
  - Variante de Figueira dos Cavaleiros - outubro de 2021; -----
  - Grande Beneficiação da EN121 – julho 2021; -----
- d) Lançamento do concurso de empreitada para a beneficiação da EN 259 – agosto de 2021 (após obtenção de Portaria de Extensão de Encargos); -----
- e) Lançamento do concurso de empreitada para a variante de Figueira de Cavaleiros – novembro de 2021 (após obtenção de Portaria de Extensão de Encargos); -----
- f) Lançamento do concurso de empreitada para a beneficiação da EN 121 – agosto de 2021 (após obtenção de Portaria de Extensão de Encargos). -----
5. O calendário previsto no número anterior pode ser objeto de ajustamento pontual por razões alheias à IP, nomeadamente resultantes do decurso dos procedimentos de contratação pública aplicáveis. -----

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Acompanhamento dos trabalhos

1. No âmbito do presente acordo, a IP compromete-se a manter informado o Município do seu plano de intervenções, identificando eventuais atrasos na execução do mesmo e respetivas medidas de mitigação. -----
2. O Município pode propor à IP a adoção de medidas que mitiguem ou contribuam para recuperar os eventuais atrasos na execução do plano de intervenções da IP, devendo esta procurar observá-las sempre que as mesmas se mostrem exequíveis, quer do ponto de vista técnico e de prazo de concretização, quer do ponto de vista financeiro. -----

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Desistência da instância

No prazo máximo de 3 (três) dias a contar data de assinatura do presente acordo, o Município deve formular um pedido de desistência da instância, no âmbito do processo n.º 171/14.9BEBJA, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, acordando as Partes que as custas processuais que sejam devidas são repartidas em partes iguais, abdicando das custas de parte. -----

### CLÁUSULA QUARTA

#### Entrada em vigor

O presente acordo produz efeitos na data da sua assinatura, salvo acordo em contrário das Partes. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----

#### **-----B.12 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL-ANO 2021-RETIFICAÇÃO -----**

-----**(734)** – Foi presente à reunião de câmara municipal a informação nº 8561/2020, de 24 de novembro de 2020, da Chefe DAM e que se transcreve: *"Cumpre-me informar que após após o envio dos documentos referidos em epigrafe ao Sr. presidente, para apreciação e aprovação na câmara municipal , para que sob sua proposta fossem remetidos ao órgão deliberativo , nos termos do artº 45º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI ), foram detetadas algumas incorreções no relatório, nomeadamente nas paginas 38,39,41,43, 44 e 45, mais especificamente nos valores das variações. A situação já foi apresentada à Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 13 de novembro corrente, aquando da apresentação dos documentos previsionais. Assim , e para que possa ser retificado o erro, remetem-se em*

*L.*

*anexo os documentos ( Orçamento, GOP's e Mapa de Pessoal) , com as devidas e necessárias retificações no relatório".-----*

-----Em 24 de novembro de 2020, a Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio, propõe a aprovação pela Câmara Municipal da retificação aos erros detetados nas páginas 38, 39, 41, 43, 44 e 45 e a sua inclusão no Relatório anteriormente aprovado pela Câmara Municipal.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "aprovado. Remeter à Assembleia Municipal". -----

**-----B.13 – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS E LAR RESIDENCIAL PARA DEFICIENTES À CERCICOA. -----**

-----**(735)** – No seguimento da última reunião de câmara, sobre o processo de cedência de parcela de terreno, o Senhor Presidente, informou, em 22 de novembro de 2020, o seguinte: *À reunião da câmara. Com base nas disposições legais que permitem apoiar estas instituições, nomeadamente alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013-12/9, este processo, que vem sendo trabalhado pelos serviços municipais e no âmbito da rede social, é submetido à reunião da câmara, a qual deverá deliberar sobre o seguinte: 1. A cedência do terreno, que é do domínio privado municipal, à IPSS 'CERCICOA'. 2. Esta competência é da câmara municipal visto que o valor do terreno é inferior ao limiar a que se refere artigo 33.º, n.º 1 alínea g) e artigo 25.º n.º 1 alínea i), da lei 75/2013-12/9, como se pode ver da avaliação do mesmo (juntar documento). 3. A cedência deverá ser em direito de superfície, conforme proposta de contrato anexo, cuja minuta deve ser aprovada também. (anexo), fundamentada no artigo 30.º da Lei 31/2014-30/5, e artigos 1254.º segs. do Cód. Civil. 4. Não sendo a título oneroso, tal terá de ser devidamente justificado, pois será exceção à regra legal, o que se justifica com o fim de interesse público e o carácter não lucrativo da obra a construir sobre o terreno é Lar e Centro de Atividades para Deficientes, criando, aliás, no concelho, uma resposta social até agora inexistente, além de promover também a criação de emprego. 5. Incidindo sobre bens imóveis, o direito de superfície, terá de se constituir por escritura pública e está sujeito a registo predial. 6. Este contrato está subtraído ao regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto no artigo 4.º, n.º 2, c); e artigo 5.º, n.º 1, ambos do CCP. No entanto, não deixará de respeitar os princípios gerais da atividade administrativa, como estabelece o artigo 5.º-B do CCP, e o artigo 202.º, n.º*

2 do CPA.-----

----Assim, em face disso, é apresentada a minuta de contrato de cedência de terreno em direito de superfície, destinada à construção de LAR e CAO, para cidadãos deficientes da CERCICOA, a qual fica anexo aos documentos da presente ata.-----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” aprovar a cedência de parcela de terreno, em direito de superfície, conforme Proc. GSE saída 8412 (a competência é da câmara municipal). Aprova também a minuta do contrato)”. -----

----**B.14 – APOIO EXCECIONAL AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FERREIRA DO ALENTEJO, PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTANQUE E EXECUÇÃO DE FURO ARTESIANO** -----

----(736) – Foram presentes à reunião dois pedidos dos bombeiros voluntários de Ferreira do Alentejo. -----

---- Um relativamente à aquisição de um autotanque, com capacidade de 16.000litros, no valor de 63.000 euros, considerando que é indispensável para o regular funcionamento dos serviços de socorro.-----

----O outro pedido de apoio financeiro, no valor de 4.500 euros, para fazer face aos encargos de execução de um furo artesiano e instalação de equipamento de bombagem de água no interior do quartel. -----

----Ambos os pedidos têm a informação financeira dos serviços. -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

----**B.15 – ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS-ANO 2021** -----

----(737) -Foi presente à reunião de câmara a informação externa nº 12759, de 21 de outubro de 2020, a qual anexa e: mail da ARS, a solicitar parecer nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto-lei nº 7/2011, de 10 de janeiro e também do nº2, do artigo 3º da Portaria nº 277/202, de 12 de setembro, sobre a proposta de escalas de turnos das farmácias para o ano de 2021.-----

----Já esteve presente na reunião de câmara de 16 de setembro de 2020, igual pedido para o ano de 2020, onde foi decidido que as farmácias da sede do concelho, devem disponibilizar à população, turnos que garantam o atendimento durante 24 horas.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**B.16– PASSAPORTES DA EN (ESTRADA NACIONAL)2. FIXAÇÃO DE PREÇO**-----

-----**(738)**- Foi presente à reunião a informação nº 7142, de 3 de outubro de 2020, dos serviços de turismo, para que seja autorizada a compra de 500 passaportes da EN, para reposição do stock no Posto de Turismo e Museu Municipal.-----

-----O Chefe de Serviço de Economia e Estratégia, informou em 3 de novembro de 2020 que: *A Câmara pretende vender os passaportes ao preço de 1,00€ /unidade para dar cumprimento ao que ficou acordado na Assembleia Geral da AMEN2 (ver n.º 4 da ATA nº 12 da AG, de 11/10/2019, que segue em anexo) com o objetivo de que haja uniformidade no tratamento da questão. O objetivo é que isso venha a ser incluído, em breve, na tabela de preços.*-----

-----Os serviços da DAM, no seguimento daquela informação, indicam que o preço do bem-passaporte-, carece de aprovação da câmara municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com os artºs. 14º e 21º da Lei 75ª/2013, de 12 de setembro.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto. 1€/unidade”.-----

-----**B.17 – DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL**-----

-----No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo requerimento para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte.-----

-----As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida.-----

-----Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que “No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência”. As candidaturas reúnem as condições para serem apoiadas no âmbito do regulamento.-----

-----**Primeiro (739)** - Requerente: -José Joaquim Botas Figueira, residente em Alfundão;-----

-----**Segundo (740)** - Requerente: - Inácio Pedro, residente em Alfundão;-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.-----

**-----B.18 – CANDIDATURA. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA. REMOÇÃO DE AMIANTO -----**

----(741) – Foi remetida pelo Serviço de Economia e Estratégia em 19 de novembro de 2020, a qual se transcreve “De acordo com orientação superior foi elaborada uma candidatura ao aviso ALT20-73-2020-14, prioridade de investimento 10.5 “Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas. Em termos de tipologia das operações, enquadra-se na tipologia elencada no aviso: *Intervenções que dão cumprimento à Resolução da Assembleia da República n.º 24/2003, de 2 de abril, e à Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, para a remoção de amianto, uma vez que a Escola Básica e Secundária José Gomes Ferreira de Ferreira do Alentejo integra a lista das identificadas no anexo ao Despacho n.º 6573-A/2020, de 23 de junho. A candidatura designa-se “Escola Básica e Secundária José Gomes Ferreira “Remoção de amianto “e tem como objetivo a obtenção de financiamento no âmbito do Alentejo2020 para a realização de uma empreitada de obras públicas para a eliminação do amianto na totalidade da infraestrutura. Para cumprimento do ponto 6. Condições Específicas de acesso do Concurso, do aviso, são necessários os seguintes documentos: a) Aprovação do projeto de execução. b) Plano de segurança e saúde nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, conjugado com a Portaria n.º 40/2014 de 17.02, alterada pela Portaria n.º 145/2017, de 26.04. c) Comprovativo de início do procedimento de contratação, nos termos do Código dos Contratos Públicos. Compreende o seguinte valor (iva incluído), correspondendo ao somatório do valor das duas componentes: -Investimento total “367.512,00 EUR. Componente 1 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria “17.712,00 EUR-- Componente 2 - Empreitada “349.800,00 EUR O Investimento elegível será eventualmente de 231.523,86 EUR, correspondente ao valor do projeto mais o do valor incluído no ponto 7.1 do aviso, que estabelece o valor elegível em 65€/m2+iva (segundo interpretação da CIMBAL) para a intervenção (3.103,22m2x68,90€=213.811,86€). Taxa de Financiamento é 100% das despesas elegíveis. A execução física e financeira decorre nos anos de 2020 e 2021, para um prazo máximo de execução de 12 meses. Anexa-se a Memória Descritiva. À consideração superior”. --*

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada a candidatura conforme proposto”. -----

-----**B.19 – APOIO ÀS FREGUESIAS**-----

-----Foram presentes à reunião de Câmara, pedidos de apoio às Freguesias, os quais depois de aprovados, deverão ser enviados à Assembleia Municipal, cumprindo assim, o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e cuja aprovação dos procedimentos a seguir, no apoio às freguesias, teve lugar na reunião ordinária nº 8, de 15 de dezembro de 2017, da Assembleia Municipal:-----

-----**Primeiro-(742)**-Da freguesia de Odivelas, entrada nº 14254 de 23 de novembro de 2020, a solicitar pedido de financeiro no valor orçamentado no projeto ( 70.833,00 euros, acrescido de IVA á taxa legal em vigor), bem como apoio técnico para elaboração do procedimento e apoio dos serviços de fiscalização, para acompanhamento da obra “Remodelação e ampliação do edifício sede da junta de freguesia”.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: :” Concedido o apoio, consistente em a)-subsídio financeiro(após cabimento e compromisso) e apoio técnico para a realização da empreitada; b)- subsídio no valor solicitado, por transferência, que deverá ser acertado no valor despendido no final da obra; c)- à Assembleia Municipal”.-----

-----**Segundo-(743)** -Da freguesia de Odivelas, entrada nº 14247 de 23 de novembro de 2020, a solicitar apoio financeiro de 5.442,40 euros para aquisição de material de iluminação para o campo de futebol.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte “Aprovado após cabimento e compromisso. Remeter á Assembleia Municipal”.-----

-----**B.20 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA**-----

-----**(744)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 31804/2020, datado de 19/11/2020, através do qual António Branquinho Calado. na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na Rua Dr. Acácio Monteiro Leitão, 11 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4433, solicita à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €134.000,00.-----

-----Os serviços DUOP, informaram:” *Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente*

*J.*  
*X*

*para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público.*-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A Câmara não pretende exercer o direito de preferência".-----

-----**(745)** - Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 31771/2020, datado de 19/11/2020, através do qual Francisco António Felisberto, na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na Rua Alexandre Herculano em Olhas, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2785, solicita à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €60.000,00.-----

-----Os serviços DUOP, informaram: " *Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público.*"-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A Câmara não pretende exercer o direito de preferência".-----

#### -----**B.21 – LICENCIAMENTO DE QUEIMADAS**-----

-----**(746)** - Foi presente à reunião o pedido de licenciamento para a realização de queimada na Herdade da Torre em Alfundão. O ICNF emitiu parecer negativo, já comunicado ao requerente. Em face disso, a Senhora Vereadora Maria José, indeferiu o pedido em 23 de novembro de 2020.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado".-----

#### -----**B.22 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES**-----

-----**(747)** - Foi presente à reunião de Câmara um pedido formulado por João Manuel Pereira Santo António a qual solicita o pagamento do recibo de água referente a outubro de 2020, em 5 prestações mensais.-----

-----Os serviços emitiram informação no sentido de cumprimento do estipulado no regulamento existente e em 23 de novembro de 2020, por despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Maria José do Ó Efigénio, remeteu o mesmo, à reunião de câmara, para aprovação.

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não houve. -----

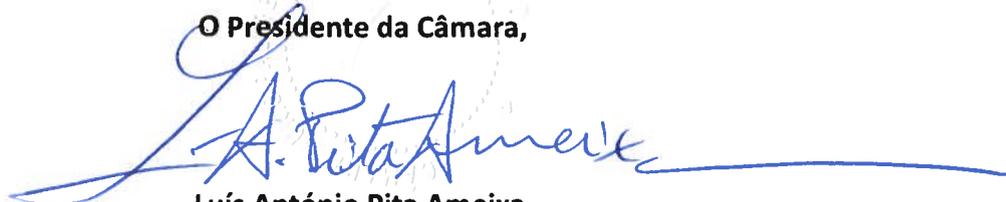
-----D. – MINUTA DA ATA-----

-----Aprovada por unanimidade. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezanove horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, Albano Rocha Fielm., Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa

